

Estância Turística de Salto, 15 de Abril de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 30/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 3.076/2011 e a Lei Municipal de Assistência Social nº 3.635/2016, vem através desta resolução:

RESOLVE:

APROVAR os Projetos das Emendas Impositivas para o ano de 2024, apresentado pela Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém Salto, inscrita neste Conselho sob nº 04/2002, conforme informações a seguir:

1. Emenda Impositiva dos Vereadores: Alessandro Dernival da Silva R\$ 5.000,00, Cícero Granjeiro Landim R\$ 25.000,00, Gideon Tavares R\$ 6.000,00, Vinicius Saudino de Moraes R\$ 5.000,00

Valor da Emenda: R\$ 41.000,00

Recursos Próprios Previstos: R\$ 400,00

Valor Total do Projeto: R\$ 41.400,00

Nome do Projeto: Custeio

Descrição: 06 meses de Custeio de Alimentação para os acolhidos e 06 meses de Rh – 02 monitoras, a partir do recebimento da emenda.

Objetivo: Atender necessidades nutricionais adequadas às crianças e propiciar atendimento integral, com as monitoras que atuam diretamente no serviço.



Charles Wilson Silva Ponce de Oliveira
Presidente do CMAS-Salto